



SANTO AGOSTINHO:

A JUSTIÇA E O DAR A CADA UM O QUE É SEU

CORREA, Jéssica Batista¹; NABARRO, Vitória Chaves²;
NEUBAUER, Vanessa Steigleder³.

Resumo: Após o termino da Antiguidade, o desenvolvimento do pensamento passou por várias transformações, sendo que no medievo ocorreram grandes contribuições gregas, e nesse contexto emerge o pensamento de Santo Agostinho. Em um período em que todas as atenções passaram a ser voltadas para vida contemplativa, onde as pessoas acreditavam no ideal de vida baseado no ascetismo, anacoretismo e eremitismo, segundo a crença predominante de que o mais importante preservar a alma. A vida passou a seguir os ditames e dogmas dados pela igreja com o medo que se criou com os rumos que a alma poderia levar. Nesse sentido nos propomos a uma investigação com base em estudo bibliográfico, fundamentado nas obras de Santo Agostinho, que nos proporcione reflexões relacionadas à questão da “justiça” no que se diz associada a relação de justiça divina e humana. Segundo ele, as justiças humanas são restritas as decisões em sociedade, enquanto a justiça divina é absoluta. Em sua teoria, ele mostra a perfeição das leis divinas, descrevendo-as como infinitamente boas e justas. Enquanto as leis humanas, mesmo derivadas das próprias leis divinas, acabam trazendo erros e injustiças oriundas da imperfeição da própria natureza humana. Agostinho introduz o conceito de que as leis divinas são mais severas por julgar a própria alma, enquanto as leis humanas apenas interferem no comportamento em sociedade. Para o filósofo “justiça é dar a cada um o que é seu, punindo os que não agirem de forma correta”. Destaca-se em seu pensamento uma grande preocupação em defender a ideia de que o Direito só pode ser Direito se ele condizer com a justiça, e todo governo ainda, para ser justo deve seguir os preceitos da *lex divina*. No que se refere ao ser humano, suas teorias colocam o homem como a união de corpo e alma, que é dotado do “livre arbítrio” onde tem liberdade para agir de acordo com sua vontade, seja ela de boa índole ou não. Deste conceito então que surge a ideia de justiça, onde cada ser humano é julgado por suas escolhas, quem pratica o bem merece o bem, e quem pratica o mal merece o mal. Nesta ordem ele separa a Cidade de Deus da Cidade dos Homens, onde a primeira tem a eterna beleza do imutável e perfeito, enquanto a segunda está repleta de imperfeições, injustas leis e o pecado original. Destes fatos vemos que a corrente de pensamento de Santo Agostinho gira em torno da dicotomia, onde percebemos sua devoção a tudo que é divino e vemos sua dedicação a busca da paz eterna seguindo as leis divinas. Para ele a justiça está baseada nos ditames divinos, o que nada mais é dar a cada um o que é seu.

¹ Acadêmica do 2º Semestre de Direito na Unicruz. E-mail: jessicabc@hotmail.com

² Acadêmica do 2º Semestre de Direito na Unicruz. E-mail: vick_chaves@hotmail.com

³ Orientadora; doutoranda em Filosofia pela Unisinos; mestre em Educação nas Ciências pela Unijuí; especialista em Psicopedagogia Clínica Institucional pela Unicruz; graduada em Artes, especificidade Dança – licenciatura, pela Unicruz; docente da Unicruz; integrante do Grupo de Pesquisa Jurídica da Unicruz/GPJUR. E-mail: borbova@gmail.com